



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 597/2026

Maringá, 04 de fevereiro de 2026.

Ref. Remoção de árvore.

Local: Rua Doná Aziza Mariana Jorge, 188 - Parque da Grevilhas.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Silvio Magalhães Barros II**, que determine a remoção das árvores existente no local acima indicado.

Destaca-se que, em razão do crescimento de seus galhos e troncos, as árvores vêm oferecendo riscos tanto de queda quanto à rede elétrica da região. Impende informar que munícipes teriam protocolado, junto à Prefeitura, pedido para a remoção das referidas árvores no ano de 2017. Inclusive, há informação de que uma delas já teria sido retirada, o que, na prática, não ocorreu.

Em razão da extensão e densidade de seus galhos, as árvores podem, a qualquer momento, causar danos à rede elétrica local, o que potencialmente deixaria diversas residências da região sem fornecimento de energia elétrica, ocasionando transtornos à população. Além disso, tal situação poderia gerar custos adicionais ao Poder Público Municipal, que teria de arcar não apenas com a remoção dos galhos, mas também com o reparo da rede elétrica eventualmente danificada.

Ademais, sabe-se que uma das árvores encontra-se condenada, apresentando risco iminente de queda, sendo que as demais também demonstram condições estruturais que indicam sérios riscos. Importante salientar que, além dos prejuízos potenciais à propriedade privada, como danos a residências e veículos, bem como à fiação elétrica do bairro, a eventual queda das árvores representa risco à integridade física e até mesmo à vida de transeuntes, que podem ser atingidos por galhos ou pelo próprio tronco.

Ainda, o crescimento das raízes vem comprometendo o passeio público, o qual pode sofrer danos estruturais, tornando-se irregular e apresentando elevações. Tal situação pode ocasionar acidentes com pedestres desatentos, além de restringir o direito de locomoção, especialmente de pessoas com mobilidade reduzida.

Assim, diante de todo o exposto, evidencia-se a necessidade de adoção imediata de providências por parte do Poder Público Municipal, a fim de que seja realizada a remoção das árvores, garantindo-se a segurança da população e a preservação do patrimônio público e privado.

Atenciosamente, Vereador Lemuel do Salvando Vidas.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Lemuel Wilson Rodrigues, Vereador**, em 18/02/2026, às 13:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0436464** e o código CRC **E289A765**.

26.0.000001431-0

0436464v2

Criado por [lucasr](#), versão 2 por [lucasr](#) em 04/02/2026 11:13:08.